CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº150/ 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados e supermercados do Município de Salvador a disponibilizarem funcionários para auxiliar deficientes visuais nas suas compras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os hipermercados e supermercados de médio e grande porte, localizados no Município, são obrigados a treinarem os seus funcionários para que estejam preparados a atender, em todos os setores, os deficientes visuais em suas compras nos referidos estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. O porte dos estabelecimentos comerciais será identificado em médio e grande, de acordo com a classificação por número de empregados, conforme os critérios do SEBRAE e da legislação tributária vigente.

Art. 2º Os hipermercados e supermercados deverão afixar em seus interiores, em local visível ao público consumidor, cartaz informando do direito previsto nesta lei.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, nesta ordem:

I – Advertência, por escrito, na primeira infração;
II – Multa de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na segunda infração, a ser aplicada em dobro na reincidência;

Salvador, 07 de junho de 2023

LEANDRO GUERRILHA (PP)
O Vereador da Família

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui aos supermercados de manter funcionários disponíveis para possibilitar que deficientes visuais façam compras é uma forma adequada para proporcionar a acessibilidade a essas pessoas. Por meio dessa imposição, atinge-se a finalidade desejada. Além disso, não é possível vislumbrar de forma inequívoca uma forma menos gravosa de atingir essa finalidade.

O presente projeto de lei busca promover a acessibilidade de pessoas com deficiência visual ampliando a proteção existente na norma nacional, sendo a imposição aos supermercados e hipermercados de manter funcionários disponíveis para possibilitar que deficientes visuais consigam realizar suas compras, uma forma adequada para proporcionar a acessibilidade a essas pessoas.

Salvador, 07 de junho de 2023 .

LEANDRO GUERRILHA (PP)
O Vereador da Família